
EDITAL Nº 019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
PROFESSOR/EDUCADOR, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL,
PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O PROGRAMA
NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA .**

A Secretária Estadual de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Lei estadual nº 5.309/2003, especialmente artigos 2º,VIII e 3º, § 3º, e Decreto nº 15.935 de 01 de janeiro de 2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES e estabelece normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de cadastro de reserva, para a função de professor/educador, professor de qualificação profissional social, professor acolhedor, tradutor-intérprete de libras, com atuação específica para atuar no ensino fundamental no Programa Nacional de Inclusão de jovens - Projovem Campo – saberes da Terra Edição Especial, com fins de atender por tempo determinado às necessidades de excepcional interesse público deste órgão, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, executado pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA, da Secretaria Estadual da Educação e Cultura – SEDUC-PI, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssima Secretária de Educação e Cultura, e compreenderá os municípios e polos constantes no Anexo I deste Edital;

1.2. Ao candidato aprovado e contratado como Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Tradutor-intérprete de Libras, professor Acolhedor, fica assegurada uma remuneração pelo período de 24 meses, conforme Anexo II.

1.3. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer a vagas destinadas, ao cadastro reserva de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004 desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, exigindo-se que:

1.4. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.4.1. O candidato deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos dois meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Para esta população serão alocados até 20% (vinte por cento) das vagas que venham surgir dentro do prazo de validade da seleção;

1.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar a documentação ao site da SEDUC-PI, www.seduc.pi.gov.br.

1.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1.7 Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que o candidato deixou de cumprir qualquer um dos requisitos previsto neste edital.

1.8. As informações referentes à área de conhecimento, município de concorrência e carga horária e remuneração, estão presentes nos Anexos I e II deste Edital;

1.9. O processo seletivo ocorrerá em 01 etapa, constituída de análise de currículo e títulos.

1.10. Apenas poderão concorrer para o cargo de Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras deste edital os candidatos que apresentarem as seguintes qualificações:

- **Área I Linguagem, Códigos e suas tecnologias:** os candidatos que possuem preferencialmente licenciatura plena Letras Português.
- **Área II Ciências Humanas e suas Tecnologias:** os candidatos que possuem licenciatura plena em Geografia e História.
- **Área III Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** os candidatos que possuem licenciatura plena em matemática, física, química e biologia, respectivamente.
- **Área IV Ciências Agrárias:** os candidatos que possuem Bacharelado em Ciências Agrárias, ou tiverem concluído o técnico de nível médio em Ciências Agrárias, respectivamente.
- **Área V Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento:** os candidatos com formação licenciatura em pedagogia ou formação mínima do nível médio na Modalidade Normal (Pedagógico); conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil.
- **Área VI Tradutor-intérprete de Libras:** os candidatos com certificação em Prólibras ou licenciaturas em Letras/Libras.

1.10. Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em regime de alternância e ter também disponibilidade de tempo para participar da formação inicial e continuada, planejamento e execução das atividades previstas, conforme declaração dos Anexos III e IV.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/11 a 29/11/17, obrigatoriamente *on line* pelo endereço eletrônico disponível no site www.seduc.pi.gov.br.

2.2. O currículo comprovado, a ficha de inscrição assinada e o comprovante de pagamento deverão ser entregues na GRE na qual o município de sua escolha esteja jurisdicionado.

2.3. Cada candidato poderá concorrer apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

2.4 A taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7, Banco do Brasil e identificado com o nome do candidato, no período de 27/11 a 29/11/17 **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e nem depósito em envelope;**

2.5 Poderão se inscrever para esta seleção, candidatos (as) que atendam aos seguintes aspectos:

- a) Ter a **graduação exigida para a função**, de acordo com este Edital;
- b) Ter a **idade mínima de 18 anos** completos;
- c) Comprove disponibilidade para a função.

2.6. São documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição
- b) Declaração de disponibilidade para o exercício das funções objeto deste edital (Anexos III e IV);
- c) Cópia do RG e CPF para comprovação;
- d) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado e devidamente assinado pelo candidato (anexo V);
- e) Comprovante de depósito do valor da inscrição identificado com o nome do candidato.

2.7. A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, nem complementação de documento.

2.8. A isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de 27/11/2017 pelo endereço eletrônico **projovemcampo.pi2015@gmail.com**, através do preenchimento do Requerimento Específico encontrado no Anexo VI, bem como anexar cópia de documentos que comprovem que o candidato:

- a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;
- b) É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007;
- c) Doadores de Sangue e Medula Óssea (lei estadual nº 5.397/04).

2.8.1 Os candidatos doadores de sangue e de medula óssea cadastrados no Hemopi, deverão enviar ao **projovemcampo.pi2015@gmail.com** a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo Hemopi:

- a) Declaração de efetivo doador do Hemopi ou Carteira;
- b) Declaração de efetivo doador de medula óssea.

2.8.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI www.seduc.pi.gov.br, até o dia 28/11/17.

2.8.3. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.9. Todo o processo do certame está previsto no cronograma, conforme Anexo IX.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1 Será eliminado desse processo seletivo o candidato que:

- a) não atender os requisitos mencionados no ítem 2.5;
- b) não fizer a inscrição on line;
- c) não entregar a documentação na forma e data estabelecida no item 2.2;
- d) efetuar inscrição para mais de um município/e ou cargo;
- e) efetuar entrega de algum documento necessário com rasura, indecifrável ou não legível;

3.2 Será destituído do cargo, a qualquer tempo, mesmo após processo seletivo o candidato que:

- a) exercer a outras atividades no mesmo horário de funcionamento do programa;
- B) Falsificar qualquer informação e obter vantagem aos demais candidatos durante o processo seletivo;
- c) Não participar da formação inicial;
- d) O candidato que não comparecer a três formações continuadas consecutivas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá através de análise curricular/títulos obedecendo a tabela de pontuação, cuja classificação dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 pontos previsto na tabela , anexo VII.

4.2. Os Títulos dos candidatos serão analisados pela Comissão responsável pelo certame, de acordo com função pleiteada, conforme Anexo VII-A, VII-B, VII-C e VII-D.

4.3. Não serão avaliados os títulos e a documentação exigida dos candidatos que não enviaram no prazo estabelecido neste edital.

4.4. Deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos nos Anexos VII-A, VII-B, VII-C e VII-D.

4.5. Não serão aceitos documentos incompletos para comprovação de quaisquer dos itens da Tabela de Pontuação dos Anexos VII-A, VII-B, VII-C e VII-D.

4.6. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:

- 1º) Apresentar maior contagem de pontos, no componente Experiência Profissional na área, conforme a tabela de pontos;
- 2º) Apresentar maior contagem de pontos no item Atualização Profissional, conforme a tabela de pontos;
- 3º) Apresentar maior contagem de pontos no componente Formação Acadêmica, conforme a tabela de pontos;
- 4º) Possuir maior idade.

4.7. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela UEJA/SEDUC-PI;

4.8. A lista de classificação será divulgada no site www.seduc.pi.gov.br, **diário oficial do estado e demais meios de comunicação.**

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora do Certame;

4.2. Será concedido prazo para a interposição de recurso de até 24 (vinte quatro horas) após a publicação do resultado parcial por meio do preenchimento do Formulário de Recurso *on line* (Anexo VIII). Não sendo admitido, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os Recursos deverão ser enviados no site da SEDUC-PI www.seduc.pi.gov.br, conforme modelo em Anexo VIII.

4.3. O resultado do recurso será divulgado no prazo de até 48 horas e será publicado no site www.seduc.pi.gov.br.

4.4. O resultado final da Seleção será encaminhado ao Sr^a. Secretária de Educação do Estado do Piauí pela Comissão para homologação e publicação no site da SEDUC-PI, **diário oficial do estado e demais meios de comunicação.**

4.5. Após o resultado final os candidatos serão convocados a comparecer à Gerência Regional de Educação de sua jurisdição para efetivação do contrato temporário.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A celebração do contrato com a SEDUC-PI está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

5.2. Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, § 1º da Constituição Federal.

5.2.1 Comprovar sua regularidade eleitoral, apresentando Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de jurisdição de seu local de votação;

5.2.2 Apresentar Certificado de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino.

5.2.3. No caso de estrangeiro, o candidato deverá comprovar permanência regular e definitiva no País, nos termos da legislação em vigor;

5.2.4. Entregar na GRE:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Título eleitoral;

e) PIS/ PASEP/NIT;

f) Certidão de Nascimento/Casamento;

g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Diploma, Certificado ou Atestado com o histórico escolar da habilitação exigida para o exercício do cargo;

j) Conta Bancária (Banco do Brasil) obrigatoriamente.

5.3. As cópias deverão ser entregues no ato da contratação desde que sejam apresentados os originais.

5.3.1. Os candidatos classificados deverão:

- a) ter disponibilidade para trabalhar em regime de alternância e ter também disponibilidade de tempo para participar da formação inicial e continuada, planejamento e execução das atividades previstas.
- b) **Residir no território onde a escola está situada;**
- c) Ter disponibilidade para realizar acompanhamento do aluno durante a realização do tempo comunidade, no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;
- d) Possuir habilidade na realização de trabalhos coletivos e interdisciplinares:

5.4. A contratação do Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras terá duração de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a duração do programa que é de 24 meses, ou antecipado, dependendo do desempenho do educador ou das necessidades do programa, conforme resolução CD FNDE nº 13, de 21 de setembro de 2017.

5.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse e necessidade da SEDUC-PI.

5.6. É obrigatória a participação no Curso de Formação Inicial e Continuada que ocorrerá mensalmente, sob pena de desligamento

5.7. A edição do Projovem Campo Saberes da Terra, não realizará pagamento de recessão. Trata-se de uma edição especial, para entes federados que dispõe de saldo na conta específica do programa nacional de inclusão de jovem, conforme resolução CD FNDE nº 13, de 21 de setembro de 2017.

6. DA VALIDADE

6.1. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Decreto Estadual nº 15.547/14.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o término, o candidato será desvinculado do programa.

7.2. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.3. A contratação dos classificados será efetuada mediante formação de turmas no seu respectivo município, bem como da necessidade do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame, à luz da legislação pertinente.

7.6. Todas as questões referentes a este certame serão resolvidas, exclusivamente pela Comissão do certame. Informações através dos seguintes telefones: 3216-6536.

Teresina, 27 de novembro de 2017.

Secretária Estadual de Educação e Cultura

**UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- UEJA
PROJovem CAMPO SABERES DA TERRA - EDIÇÃO ESPECIAL**

ANEXO – I

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR/EDUCADOR					
		Nº DE VAGAS /ÁREA DO CONHECIMENTO					
		ÁREA I - Língua portuguesa;	ÁREA II - História; - Geografia;	ÁREA III/ IV - Matemática; - Química; - Física; - Biologia.	INTÉRPRETE DE LIBRAS	ACOLHEDOR/ EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGA HORÁRIA
18ª GRANDE TERESINA	ALTO LONGÁ	x	x	x	x	x	20h
3ª PIRIPIRI	PEDRO II	x	x	x	x	x	20h

Continuação do ANEXO – I

GRE	MUNICÍPIO	EDUCADOR/TÉCNICO		CARGA HORÁRIA
		ÁREA DE ATUAÇÃO / Nº DE VAGAS		
		CIÊNCIAS AGRÁRIAS		
18ª Teresina	Alto Longá	x		30 h
3ª Piripiri	Pedro II	X		30 h

ANEXO – II

FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

(CONFORME RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 E DECRETO ESTADUAL Nº 15.547, DE 12 DE MARÇO DE 2014)

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor/Educador das Áreas de Conhecimento: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens Matemáticas e suas Tecnologias; e Ciências Naturais e suas Tecnologias.	R\$ 1.165,00
Professor de Qualificação Profissional Social (Educador Técnico) – Nível Médio	R\$ 1.165,00
Professor de Qualificação Profissional Social (Educador Técnico) – Nível Superior	R\$ 1.165,00
Monitor Acolhedor	R\$ 937,00
Tradutor-intérprete de Libras	R\$ 937,00

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFESSOR/EDUCADOR

EDITAL 019/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR/EDUCADOR, PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA ENSINO FUNDAMENTAL/EJA COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGRICULTORES (AS) FAMILIARES/EDIÇÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, (Lei nº. 5.309 de 17 de julho de 2003) e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Professor/Educador, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras em tempo integral, ou seja, 20(vinte) horas semanais, durante dois anos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2017

Declarante

***Contratação condicionada à existências de alunos com a referida necessidade.

ANEXO – IV
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJovem CAMPO SABERES DA TERRA

Portador de Necessidades especiais: () SIM / Especificar: _____ () NÃO		
Município Pretendido – Vaga:		
Nome do Candidato;		
Sexo: () F ()	M Estado Civil:	Data de Nascimento:
Nº de Inscrição:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor; Zona:	Zona:	Seção:
Cart. Profissional:	UF:	Data Expedição:
Certificado Reservista:		
Endereço:		Nº.:
Complemento:		Bairro:
UF:	CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:		
Filiação:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior		
Formação:		: Pós Graduação:

Outro Vínculo	Local:
Local:	Tempo de Serviço:
Empregatício () sim () Não	
Função:	
Cargo a Concorrer:	
<input type="checkbox"/> LINGUAGEM E CÓDIGOS (LÍNGUA PORTUGUÊSA) <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA) <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS DA NATUREZA (MATEMÁTICA) <input type="checkbox"/> EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL <input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> PROFESSOR ACOLHEDOR/EDUCAÇÃO INFANTIL	

Destacar

Comprovante de recebimento do Currículo Recebi Currículo de _____ Data ____/____/2017,
conforme as especificações constantes na ficha de inscrição

Responsável pelo recebimento do Currículo.

ANEXO – V

ESTRUTURA DO *CURRICULUM VITAE*

O *CURRICULUM VITAE* DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

- Individual
- Co-autoria

VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professor/Educador, Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra Edição Especial, para o cargo de _____, concorrendo para o município _____. Edital nº 019 /2017, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NIS	UF	DATA NASCIM.	NOME DA MÃE
		/ /	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

DOCUMENTOS DO REQUERENTE DOADOR DE SANGUE E MEDULA

- Comprovação de cadastro junto ao órgão competente,
- Histórico emitido por órgão público competente.

“É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.”

Local: _____ Data: _____ / _____ / 2017.

Assinatura: _____

ANEXO – VII-A
TABELA DE PONTOS (PROFESSOR/EDUCADOR)

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1.1. Doutorado em área relacionada educação ou específica	25
1.2. Mestrado relacionada educação ou específica	20
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	15
1.4. Graduação	10
1.5 Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no Programa Projovem Campo.	8
1.6 Atuação docente	8
1.7Curso na área da Educação no mínimo, 30 horas;	5
1.8 Participação em cursos como ministrante ou coordenador.	5
1.9 Publicação individual ou em co-autoria de artigo técnico em livro, revista	4
Total de pontos	100

ANEXO – VII-B

TABELA DE PONTOS (PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL)

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADEMICA/ESCOLARIDADE/EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
1.2. Doutorado em área relacionada educação ou específica	25
1.2. Mestrado relacionada educação ou específica	20
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	15
1.4. Graduação	10
1.5 Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no Programa Projovem Campo.	8
1.6 Atuação docente	8
1.7 Curso na área da Educação no mínimo 30 horas;	5
1.8 Participação em cursos como ministrante ou coordenador.	5
1.9 Publicação individual ou em co-autoria de artigo técnico em livro, revista	4
Total de pontos	100

ANEXO – VII-C (TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS)**TABELA DE PONTOS**

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADEMICA/ESCOLARIDADE/EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
1.3. Doutorado em área relacionada educação ou específica	25
1.2. Mestrado relacionada educação ou específica	20
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	15
1.4. Graduação	10
1.5 Certificação no Prólibras ou Licenciatura em Letras/Libras	8
1.6 Atuação docente	8
1.7 Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no Programa Projovem Campo. ;	5
1.8 Curso na área da Educação no mínimo 30 horas.	5
1.9 Publicação individual ou em co-autoria de artigo técnico em livro, revista	4
Total de pontos	100

ANEXO – VII-D (PROFESSOR/EDUCADOR ACOLHEDOR)**TABELA DE PONTOS**

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADEMICA/ESCOLARIDADE/EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
1.4. Doutorado em área relacionada educação ou específica	25
1.2. Mestrado relacionada educação ou específica	20
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	15
1.4. Graduação/médio norma pedagógico	15
1.5 Experiência em trabalhos com crianças.	10
1.6 Curso na área do cargo pretendido a partir 30 horas	5
1.7 Experiência na área pretendida;	10
Total de pontos	100

ANEXO – VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao (à) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professor/Educador, Professor com Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras para atuarem no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra Edição Especial.

NOME DO CANDIDATO: _____
FORMAÇÃO: _____
ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____
MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____
QUESTIONAMENTO/ RECLAMAÇÃO:

EMBASAMENTO:

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / 2017

ASSINATURA

ANEXO – IX**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	27/11/2017
Inscrições com Envio do Currículo (Devidamente Comprovado)	27/11 a 29/11/2017
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	27/11/2017
Prazo para resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	28/11/2017
Análise dos Currículos	30/11 a 03/12/2017
Resultado parcial da Análise dos Currículos	05/12/2017
Período Para Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	06/12/2017
Resultado da Interposição dos Recursos da Análise dos Currículos	07/12/2017
Resultado Final e Convocação dos aprovados para comparecimento à Gerência Regional de Educação da sua jurisdição para efetivação do contrato	11 a 13/12/2017
Entrega das cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de residência atualizado; Título eleitoral; PIS/ PASEP/NIT; Certidão de Nascimento/Casamento; Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; Certidão de Quitação Eleitoral; k) Diploma, Certificado ou Atestado com o histórico escolar da habilitação exigida para o exercício do cargo; Extrato da Conta Bancária (Banco do Brasil) Declaração de disponibilidade assinado	11 a 13/12/2017
Formação Inicial	19 a 23/02/2018

Este cronograma é uma previsão de datas para a realização de cada evento deste edital. Portanto, estará sujeito a alterações a critério da comissão organizadora.